

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES

“B” - TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2023-TP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024, às 09h00min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandemberg Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Julio Marcos Siqueira Lima e Maria Trajano da Silva (membro suplente), para deliberar sobre o julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-TP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de quadra coberta, com vestiário, padrão FNDE, junto à Secretaria da Educação do município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo nº 2023.08.15.01, no que se refere à análise das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas: **CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.544.576/0001-69, cujo valor global da proposta é R\$ 370.301,93 (trezentos e setenta mil e trezentos e um reais e noventa e três centavos); **R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.560.312/0001-74, cujo valor global da proposta é R\$ 377.972,99 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos); **PRACIANO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.203.873/0001-79, cujo valor global da proposta é R\$ 389.975,58 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, cujo valor global da proposta é R\$ 403.667,56 (quatrocentos e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **G. A. RABELO JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 23.549.313/0001-07, cujo valor global da proposta é R\$ 403.333,90 (quatrocentos e três mil e trezentos e trinta e três reais e noventa centavos); **NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31, cujo valor global da proposta é R\$ 421.444,48 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **PX3 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.474.414/0001-60, cujo valor global da proposta é R\$ 425.294,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); **YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.876.218/0001-07, cujo valor global da proposta é R\$ 434.613,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos); **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, cujo valor global da proposta é R\$ 436.095,85 (quatrocentos e trinta e seis mil e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, cujo valor global da proposta é R\$ 436.112,07 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e doze reais e sete centavos); **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.921.255/0001-00, cujo valor global da proposta é R\$ 436.918,93 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos); **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita

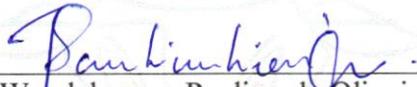
no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, cujo valor global da proposta é R\$ 438.183,96 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e três reais e noventa seis centavos); **H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, cujo valor global da proposta é R\$ 438.349,50 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, cujo valor global da proposta é R\$ 439.149,83 (quatrocentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); **J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00, cujo valor global da proposta é R\$ 439.193,32 (quatrocentos e trinta e nove mil e cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); **KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80, cujo valor global da proposta é R\$ 439.288,71 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos); **PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08, cujo valor global da proposta é R\$ 439.490,52 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos); **T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, cujo valor global da proposta é R\$ 439.806,78 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos); **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, cujo valor global da proposta é R\$ 440.717,26 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos); **MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, cujo valor global da proposta é R\$ 441.030,86 (quatrocentos e quarenta e um mil e trinta reais e oitenta e seis centavos); **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.803.040/0001-65, cujo valor global da proposta é R\$ 441.305,41 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos); **R M CLEMENTE CANDIDO**, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91, cujo valor global da proposta é R\$ 441.762,03 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais e três centavos); **G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43, cujo valor global da proposta é R\$ 442.291,79 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). **L B CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.454.732/0001-76, cujo valor global da proposta é R\$ 442.414,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e catorze reais e noventa e três centavos); **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.332.445/0001-56, cujo valor global da proposta é R\$ 442.593,54 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos); **FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, cujo valor global da proposta é R\$ 442.928,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.102.988/0001-14, cujo valor global da proposta é R\$ 443.113,69 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e treze reais e sessenta e nove

centavos); e **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, cujo valor global da proposta é R\$ 451.400,38 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos). Importa destacar que a Comissão Especial de Licitação solicitou Parecer Técnico ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos de Tauá Parecer, referente às propostas supracitadas, tendo em vista o caráter técnico da matéria. Neste sentido, foi emitido Parecer Técnico, colacionado às fls. 4.626 / 4.637. Diante do exposto, uma vez analisada o caráter formal da proposta, bem como considerando o citado Parecer Técnico, a Comissão Especial de Licitação declarou o seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA: J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.** **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 11.28 e 11.29. **R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 11.26, 11.27, 11.28 e 11.29. **PRACIANO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 11.30. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.5, pois a empresa não apresentou valor unitário para o item 11.30. **APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.5, pois a empresa apresentou quantidade divergente para o item 5.7, além disso, não apresentou valor unitário para o item 6.4. **G. A. RABELO JUNIOR:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 11.26, 11.27, 11.28 e 11.29. **NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.5, pois a empresa apresentou tabela de encargo divergente do licitado. **PX3 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. **YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto. **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.5, pois a empresa não apresentou valor unitário para o item 8.33. **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.5, pois a empresa não apresentou valor unitário para o item 8.33. **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. **H**

B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA: não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. **WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.7, pois a empresa apresentou valor unitário acima do licitado para os seguintes itens: 2.1, 5.2, 7.1, 7.7, 8.3, 8.11, 8.12, 8.32, 8.35, 8.38, 9.2, 9.3, 9.7, 11.18 e 11.19. **KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. **PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.5, pois a empresa não apresentou cronograma físico-financeiro conforme projeto. **T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.5, pois a empresa não apresentou cronograma físico-financeiro conforme projeto. **MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.5, pois a empresa não apresentou valor unitário para o item 1.1 do projeto básico. **R M CLEMENTE CANDIDO:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou as composições dos seguintes grupos: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, DRENAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) e SERVIÇOS DIVERSOS. **G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.5, pois a empresa não apresentou valor unitário para os itens 8.33, 10.5 e 5.5 do projeto básico. **L B CONSTRUCOES LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33, 10.5, 11.26, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.7, pois a empresa não apresentou valor acima do licitado para os seguintes itens: 2.1, 5.2, 5.6, 7.1, 7.6, 8.3, 8.4, 8.32, 8.40, 8.41, 9.2, 9.3, 9.4, 11.18, 11.19, 11.20, 11.21 e 11.22. **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou as composições dos seguintes grupos: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) e SERVIÇOS DIVERSOS. **FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou as composições dos

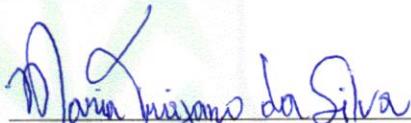


seguintes grupos: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, DRENAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) e SERVIÇOS DIVERSOS. **MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 8.33. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.7, pois a empresa não apresentou valor acima do licitado para os seguintes itens: 2.1, 5.2, 5.6, 7.1, 7.6, 7.7, 8.3, 8.11, 8.12, 8.22, 8.32, 8.35, 8.38, 9.2, 9.3, 9.4, 9.7, 11.13, 11.14, 11.15, 11.16, 11.18, 11.19, 11.20, 11.21, 11.22, 11.27, 11.28, 11.29 e 11.30. **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição conforme projeto: 11.28 e 11.29. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.7, pois a empresa não apresentou valor acima do licitado para os seguintes itens: 5.2, 7.1, 7.7, 8.3, 8.11, 8.12, 8.32, 8.35, 8.38, 9.2, 9.3, 9.7, 11.18, 11.19, 11.28 e 11.29. Além disso, o valor global encontra-se acima do licitado. Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data das citadas publicações, conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, na Cidade de Tauá-CE, no dia 29 de agosto de 2024.



Wandemberg Paulino de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Maria Trajano da Silva

Membro Suplente da Comissão Especial de Licitação



Julio Marcos Siqueira Lima

Membro da Comissão Especial de Licitação